



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

L I D O

Em, 25/04/13

M. S. A. M.
Assessora de Plenário

IND 11861 / 2013

**INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada ARLETE SAMPAIO)**

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 11861 / 2013
Folha Nº 01-29

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, a implantação de Posto Policial na Vila Rabelo, em Sobradinho (RA V).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador de Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, a implantação de Posto Policial na Vila Rabelo, em Sobradinho (RA V).

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de Sobradinho, especialmente os residentes na Vila Rabelo, reclamam da falta de um posto policial na região – o que poderia, de forma preventiva, promover e garantir a segurança a todos os que moram na Vila Rabelo.

É necessário reconhecer que a relação estabelecida entre o agente de segurança pública e os moradores de determinada comunidade, quando harmoniosa, contribui para o processo decisório das políticas de segurança pública, resultando em resposta mais eficiente e significativa para demandas locais.

Nesse sentido, verifica-se como positivo o esforço do Programa Ação pela Vida – do Governo do Distrito Federal – na interação com a sociedade, ao implantar os Conselhos Operacionais Regionais, com a participação efetiva dos Conselhos Comunitários de Segurança na deliberação de medidas que pretendem responder a problemas de segurança pública.

Impõe, ainda, destacar que a solicitação para implantar Posto Policial nessa localidade foi objeto de proposta no Orçamento Participativo da Coordenação Regional de Sobradinho, bem como de diversas indicações desta Casa Legislativa. Destaca-se que a primeira indicação aprovada por esta Casa é de 2001 e que passa de seis o número de sugestões apresentadas pelo Legislativo ao Executivo na perspectiva de que o pleito da população seja atendido.

Dessa forma, a instalação de, pelo menos, um Posto Policial na Vila Rabelo é relevante e urgente, seja para seus moradores, seja para o desenvolvimento da Política da Segurança Pública no Distrito Federal. Assim, fica clara a necessidade da presente Indicação, devendo-se, portanto ser avaliada pelo Poder Público a viabilidade da implantação deste Posto, já que



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

alguns pontos da Vila foram, em determinado momento, avaliados como áreas de risco.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


Deputada ARLETE SAMPAIO

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 11861/2013
Folha Nº 02-uf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 27/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 11861 / 2013
Folha Nº 03 - uf